



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**LEI Nº. 1.365, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO  
PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO  
ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE  
2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir contribuição financeira para a Associação dos Beneficiários da Rodovia MT 388, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.638.612/0001-28, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), com objetivo apoiar financeiramente a Associação.

**Parágrafo único.** A transferência dos recursos financeiros prevista no caput será efetivada mediante remessa bancária em conta corrente de titularidade da entidade, Conta Corrente: 03000160-2, Agencia: 4643, Banco: 104 - Caixa Econômica Federal.

**Art. 2º** Os recursos repassados serão destinados à cobertura de Projeto Executivo de 22,00 Km, compreendendo: Levantamento Topográfico de precisão com RTK; Elaboração de Ensaios, Geotécnica, com Coleta de Solo de Sub Leito e Jazida; Elaboração de Monitoramento de Fauna; Licenciamento Ambiental da Obra e Jazidas; Memórias e Especificações; Orçamento Completo. Sendo gerado: Relatório de Projeto e documentos para Concorrência; Projeto de Execução; Projeto de Execução (Secções Transversais); Memorial Justificativa; Estudo Geotécnico; Calculo de Volumes e Nota de Serviço de Terraplanagem; e Orçamento, devendo a entidade prestar contras dos recursos recebidos, no prazo máximo até dia 31 de dezembro de 2022, devidamente assinada pelo representante legal da entidade e instruído com os seguintes documentos:

I-Ofício encaminhando a prestação de contas;

II- Balancete fiscal de prestação de contas, conforme modelo do Anexo II dessa lei;

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

III-Relação nominal dos beneficiários/fornecedores, indicando o nº do Cadastro de Pessoas Físicas ou Jurídica, a especificação da despesa com valor e data.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 848, de 11 de outubro de 2017, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 03 – Secretaria Municipal de Administração <b>Unidade:</b> 03.01 Departamento de Administração <b>Função:</b> 04 Administração <b>Sub-função:</b> 122 Administração Geral <b>Programa:</b> 02 Gestão Administrativa <b>Projeto:</b> 1.233 Apoio a Associação dos Beneficiários da Rodovia MT 388 <b>Produto:</b> Unidade <b>Exercício:</b> 2021 R\$ 330.000,00  <b>Valor Total:</b> R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)  <b>Meta:</b> Prover as associações do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

**Art. 4º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.151, de 26 de junho de 2020 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 03 – Secretaria Municipal de Administração <b>Unidade:</b> 03.01 Departamento de Administração <b>Função:</b> 04 Administração <b>Sub-função:</b> 122 Administração Geral <b>Programa:</b> 02 Gestão Administrativa <b>Projeto:</b> 1.233 Apoio a Associação dos Beneficiários da Rodovia MT 388 <b>Produto:</b> Unidade <b>Exercício:</b> 2021 R\$ 330.000,00  <b>Valor Total:</b> R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)  <b>Meta:</b> Prover as associações do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

**Art. 5º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**ÓRGÃO:** 03 – Secretaria Municipal de Administração

**UNIDADE:** 01 Departamento de Administração

**PROJETO:** 1.233 Apoio a Associação dos Beneficiários da Rodovia MT 388

**ELEMENTO:**

3.3.50.41.00.00.00.03.01.0000

R\$ 330.000,00

**Total da Suplementação**

**R\$ 330.000,00**

**Art. 6º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo quinto serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo I dessa lei.

**Art. 7º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 8º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de dezembro de 2021.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**ANEXO I DA LEI Nº. 1365/2021.**

**Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.**

<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Ativo Financeiro</b>	<b>Passivo Financeiro</b>	<b>Superávit</b>	<b>Créditos Utilizados</b>	<b>Saldo Superávit</b>
<b>03.0000</b>	<b>5.134.117,52</b>	<b>0,00</b>	<b>5.134.117,52</b>	<b>3.986.623,93</b>	<b>1.147.493,59</b>

Campos de Júlio, 9 de dezembro de 2021.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
**Prefeito de Campos de Júlio**



**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO N° 129/2021**

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Portaria n° 73/2021, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais para decoração natalina no intuito de viabilizar o Projeto Natal Iluminado 2021. Convênio n° 1821-21 - Incentivo para Ações Culturais nos Municípios - MT Afluentes.

Contratado: ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA, CNPJ/MF n° 15.138.763/0001-70.

Valor global: R\$ 43.560,20.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Dispensa de Licitação: 129/2021, Processo Administrativo n° 214/2021 e Processo de Compra n° 210/2021.

Fica ratificada pelo Prefeito Municipal a Dispensa de Licitação em tela, conforme despacho exarado no processo licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 72 da Lei n° 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 09 de dezembro de 2021.

**Rosinéia Rodrigues Ramos Silva**

**Presidente da Comissão de Licitação**

**LEI N° 1.365, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.****ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir contribuição financeira para a Associação dos Beneficiários da Rodovia MT 388, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 05.638.612/0001-28, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), com objetivo apoiar financeiramente a Associação.

**Parágrafo único.** A transferência dos recursos financeiros prevista no caput será efetivada mediante remessa bancária em conta corrente de titularidade da entidade, Conta Corrente: 03000160-2, Agência: 4643, Banco: 104 - Caixa Econômica Federal.

**Art. 2º** Os recursos repassados serão destinados à cobertura de Projeto Executivo de 22,00 Km, compreendendo: Levantamento Topográfico de precisão com RTK; Elaboração de Ensaios, Geotécnica, com Coleta de Solo de Sub Leito e Jazida; Elaboração de Monitoramento de Fauna; Licenciamento Ambiental da Obra e Jazidas; Memórias e Especificações; Orçamento Completo. Sendo gerado: Relatório de Projeto e documentos para Concorrência; Projeto de Execução; Projeto de Execução (Secções Transversais); Memorial Justificativa; Estudo Geotécnico; Calculo de Volumes e Nota de Serviço de Terraplanagem; e Orçamento, devendo a entidade prestar contras dos recursos recebidos, no prazo máximo até dia 31 de dezembro de 2022, devidamente assinada pelo representante legal da entidade e instruído com os seguintes documentos:

I-Ofício encaminhando a prestação de contas;

II- Balancete fiscal de prestação de contas, conforme modelo do Anexo II dessa lei;

III-Relação nominal dos beneficiários/fornecedores, indicando o n° do Cadastro de Pessoas Físicas ou Jurídica, a especificação da despesa com valor e data.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei n° 848, de 11 de outubro de 2017, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

**Descrição da Ação**

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração  
 Unidade: 03.01 Departamento de Administração  
 Função: 04 Administração  
 Sub-função: 122 Administração Geral  
 Programa: 02 Gestão Administrativa  
 Projeto: 1.233 Apoio a Associação dos Beneficiários da Rodovia MT 388  
 Produto: Unidade  
 Exercício: 2021 R\$ 330.000,00  
 Valor Total: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)  
 Meta: Prover as associações do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

**Art. 4º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei n° 1.151, de 26 de junho de 2020 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

**Descrição da Ação**

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração  
 Unidade: 03.01 Departamento de Administração  
 Função: 04 Administração  
 Sub-função: 122 Administração Geral  
 Programa: 02 Gestão Administrativa  
 Projeto: 1.233 Apoio a Associação dos Beneficiários da Rodovia MT 388  
 Produto: Unidade  
 Exercício: 2021 R\$ 330.000,00  
 Valor Total: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)  
 Meta: Prover as associações do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

**Art. 5º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 03 – Secretaria Municipal de Administração

**UNIDADE:** 01 Departamento de Administração

**PROJETO:** 1.233 Apoio a Associação dos Beneficiários da Rodovia MT 388

**ELEMENTO:**

3.3.50.41.00.00.03.01.0000 R\$ 330.000,00

**Total da Suplementação R\$ 330.000,00**

**Art. 6º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo quinto serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo I dessa lei.

**Art. 7º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 8º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de dezembro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**ANEXO I DA LEI Nº. 1365/2021.**

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
03.0000	5.134.117,52	0,00	5.134.117,52	3.986.623,93	1.147.493,59

Campos de Júlio, 9 de dezembro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**ANEXO II FA LEI Nº.1.365/2021.**

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS				
DATA DA TRANSFERÊNCIA	VALOR/R\$	CONTA CREDITADA	AGÊNCIA	BANCO
<b>ENTIDADE:</b>				
<b>ENDEREÇO:</b>				
<b>CEP:</b>		<b>FONE:</b>		
<b>RESPONSÁVEL:</b>				
<b>CPF:</b>		<b>VALOR:</b>		
<b>DOCUMENTOS</b>				
NOTA FISCAL (para o caso de aquisição de produtos)*	DATA DA EMISSÃO DA NF	VALOR DA NF	NOME DO BENEFICIÁRIO / FORNECEDOR	CPF OU CNPJ DO BENEFICIÁRIO / FORNECEDOR
<b>SALDO APLICADO</b>			R\$	
<b>SALDO A DEVOLVER (se for o caso)</b>				
Campos de Júlio, de de 20				
Presidente da Entidade Responsável Financeiro ou Procurador				

• Balancete em papel timbrado da instituição solicitante

• Carimbo com CNPJ

Em caso de Procurador, anexar à procuração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
<b>ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO</b>
<b>EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 163/2021</b>
Processo: 00003836/2021
Ata de Registro de Preços n.º 163/2021
Assinada em 07/12/2021
Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20
Fornecedor: SANTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI
CNPJ: 10.713.114/0001-32

Objeto: Registro de Preços para possível e eventual aquisição de materiais permanente e mobiliário, para serem utilizados pelas seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social; Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana; Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo; Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura; Comércio e Desenvolvimento Econômico, pelo período de 12 meses.

Valor total estimado: R\$ 5.115,00 (cinco mil, cento e quinze reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de dezembro de 2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico